



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

LEI Nº 151 DE 20 DE junho DE 1996.

**Cria Cargos no Quadro Permanente  
da Prefeitura.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN:  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica criado um Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretário de Saúde, Símbolo DAS 1 E, Direção e Assessoramento Superiores, Especial, do Quadro Permanente de Cargos dos Servidores da Prefeitura, Parte I.

**§ Único** - A remuneração do Cargo criado no caput será o valor do vencimento base do DAS 1, acrescido de 20% (vinte por cento) a título de verba de representação.

**Art. 2º** - O ocupante do cargo criado no artigo anterior, não terá direito à representação estabelecida no Art. 20, da Lei nº 079, de 25 de janeiro de 1995.

**Art. 3º** - Fica criado um Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo de Serviços de Saúde, Símbolo DAS 2, Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente de Cargos dos Servidores da Prefeitura, Parte I.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementando-se, se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Joel da Silva Maia

Prefeito